

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 04/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **G graduação em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Mestrado em Educação**
4. Experiência profissional: **mínima de 3 (três) anos em atividades de produção de conteúdos digitais para formação de professores do ensino fundamental e no mínimo 02 trabalhos de conteúdos em mídias digitais aceitos por instituições que atuam na área da educação.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Identificar e analisar recursos, linguagens e ferramentas das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas que possam ser adotados, de modo simples e intuitivo, inclusive off line, no material impresso sobre leitura e escrita na Educação Infantil. Atividade 2. - Propor estratégias para subsidiar a transposição didática de conteúdos educacionais impressos sobre leitura e escrita na Educação Infantil, para uso em mídias digitais.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudos sobre a transposição didática de conteúdos educacionais impressos sobre Leitura e Escrita na Educação Infantil, para uso em suportes digitais simples e intuitivos, baseados nas modernas linguagens e metodologias de arquitetura da informação, com o propósito de subsidiar a formulação de parâmetros que assegurem a especificidade da Educação Infantil nos cursos de Pedagogia e na formação continuada de professores, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério e a Base Nacional Comum Curricular, versão apresentada ao Conselho Nacional de Educação.**
7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens.**
8. Duração do contrato: **2 (dois) meses**
9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1) Análise Curricular e 2) Entrevista**
- 9.1 **Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório**
- 9.1.1 **Formação acadêmica:**
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos) PONTUAÇÃO
Mestrado em Educação 30 (pontos)
- 9.1.2. **1.2 Formação Profissional**
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 40 pontos) PONTUAÇÃO
2 pontos, a cada 3 anos de experiência em atividades de produção de conteúdos digitais para formação de professores do ensino fundamental 20 (pontos)
1 ponto, a cada 2 trabalhos de conteúdos em mídias digitais aceito por instituições que atuam na área da educação..... 20 (pontos)
- 9.2 **Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:**
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máxima 30 pontos) PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....10 (pontos)
Domina os assuntos relativos à sua área de contratação..... 20 (pontos)
10. **REGIME JURÍDICO**
A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto no 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/03/2017 até o dia 12/03/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br, acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em

que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.